

1
2

CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – CONREMA V

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 28/07/2016	Local: Auditório Polo de Educação Ambiental/IEMA
Início: 14h00min	Término: 17h10min
Pauta: <ol style="list-style-type: none">1. Verificação do quórum e abertura da Sessão;2. Aprovação da Ata da reunião anterior;<ul style="list-style-type: none">• ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DOS SEGUINTE PROCESSOS:<ul style="list-style-type: none">• Processo nº 74430068- Requerente Prefeitura Municipal de Serra – Empresa ANUAR COSMÉTICOS EIRELI-EPP-Atividade Fabricação de Produtos de Perfumaria;• Processo nº72247665 – Requerente- Prefeitura Municipal de Serra – Empresa VITÓRIA STONE INDÚSTRIA E COMERCIO S/A – Atividade Beneficiamento de Rochas Ornamentais, aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras;3. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA TÉCNICA RECURSAL E DE ASSUNTOS JURÍDICOS CITADOS ABAIXO:<ul style="list-style-type: none">• Processo de Defesa nº 39499456 – Recorrente – DISTAK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;• Processo de Defesa nº 67931766 – Recorrente – SERGIO SHNEIDER• Processo de Defesa nº 67927742 – Recorrente – SERGIO SHNEIDER• Processo de Defesa nº 38539756 – Recorrente – IMOBILIARIA GARANTIA LTDA• Processo de Defesa nº 38693038 – Recorrente – LUCIANO DE MAGALHAES E SOUZA• Processo de Defesa nº 46170456 – Recorrente – COOP.TRANSP.ROD E DE CONSUMO -COTRACARGEM;• Processo de Auto de Infração IDAF nº 57986649- Recorrente – OSMAR ZORZAL;• Processo de Auto de Infração IDAF nº 57985910- Recorrente – OSMAR ZORZAL;• Processo de Auto de Infração IDAF 57986096- Recorrente – OSMAR ZORZAL.4. Assuntos Gerais;5. Encerramento.	

3
4
5
6

CONSELHEIROS PRESENTES:

- Titular – Sebastião Francisco Alves (**SEAMA**)
- Titular - Fabiano Campos representante Fabricio Valentim Zanzarini (**SEAG**)
- Titular – Jose Felz Ferreira (**SEG**)

- 7 • Titular- Eduardo Ramos representando Cristina Velloso e Suplente **(SEDES)**
- 8 • Titular – Vanilda da Conceição dos Reis **(SEDURB)**
- 9 • Suplente – Rubem Antônio Piumbini **(FINDES INDUSTRIAL)**
- 10 • Titular – Murilo Antônio Pedroni **(FAES)**
- 11 • Suplente – Gustavo Silva Coser **(FECOMERCIO)**
- 12 • Suplente – Humberto Martins **(SINRECICLE)**
- 13 • Titular - Adriano Pavesi **(FAMOPES)**
- 14 • Titular – Rubens Puppim **(SINDIROCHAS)**
- 15 • Suplente – Alexandre D’ávila Charpinel **(CRBIO/ES)**
- 16 • Titular – Aguiberto Oliveira de Lima **(CUT)**
- 17 • Titular – Lorena Guerra Lopes **(ONG AMABARRA)**
- 18 • Suplente – José Marques Porto **(ONG ANAMA)**

19 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

20 Maria Aparecida dos Santos Chiesa (Secretária Executiva) e indicada para presidir a Reunião

21 Valdete Vargas Motta (Coordenadora Técnica)

22 Alexandro Baptista (Coordenador Jurídico)

23 Leandro Batista (Apoio Administrativo)

24 **PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

25 A Secretária Executiva do CONSEMA Sr^a Maria Aparecida dos Santos Chiesa cumprimenta a todos os
26 presentes. Informa que o Presidente do Conselho Sr. Aladim Fernando Cerqueira, não pode estar
27 presente a esta reunião, designou a Secretária Executiva para presidir a reunião. Faz a apresentação da
28 Coordenadora Técnica Sr. Valdete Vargas, apresenta o novo Coordenador Jurídico Dr. Alexandro
29 Baptista. Informa que a Dr^a Luiza Cortat pediu exoneração por ter sido selecionada para Doutorado
30 internacional. Apresenta a Dr^a Petruska Canal presidente da CT Recursal e de Assuntos Jurídico do
31 CONSEMA, que fará o relato dos processo de defesa. Verificada a existência de quórum com 15
32 (quinze) instituições presentes, a S^a. Maria Aparecida Chiesa comunica que a partir deste momento a
33 reunião passa ser deliberativa. Passa-se para o ponto II.

34 **PONTO II – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**

35 Ata aprovada por unanimidade, incorporando as correções apresentadas pela SEAG, linha 42 e as
36 correções apresentadas pela SEAMA 63 a 75, foram parcialmente incorporadas, com ressalva na linha
37 69, que foi mantida 02 (duas) abstenções na votação pela supressão de vegetação na área do
38 Aeroporto Internacional de Vitória.

39 **PONTO III - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DOS**
40 **SEGUINTE PROCESSOS:**

41 • **Processo nº 74430068- Requerente** Prefeitura Municipal de Serra – **Empresa ANUAR COSMÉTICOS**
42 **EIRELI-EPP-Atividade** Fabricação de Produtos de Perfumaria;

43 A Presidente convida o representante do empreendimento Sr. Jhoneskey da Silva para apresentar o
44 empreendimento. Explica que a primeira licença ambiental foi expedida pelo município, ocorre que a
45 empresa ampliou suas atividades, ultrapassando o porte para o licenciamento ambiental municipal.
46 Após a presidente agradece e convida a Representante do Município Srª Aline S. R. Gerente de Controle
47 Ambiental, apresenta o quadro atual de servidores da Secretaria Municipal de Serra, conta ainda
48 com suporte de outras secretarias do município. Esclarece que o município possui legislação própria
49 para o Licenciamento ambiental. O Conselheiro representante da CUT Sr. Aguiberto Oliveira de Lima,
50 solicita esclarecimentos do motivo da Delegação de Competência para o licenciamento ambiental
51 desse empreendimento. A Srª Aline explica que o empreendimento está sendo ampliado, foi
52 licenciado pelo município, para sua ampliação ultrapassa o porte, conforme Resolução CONSEMA
53 005/2012. A Presidente informa que o IEMA que é órgão licenciador, que foi ouvido e manifestou
54 favorável à delegação de competência. A Coordenadora Técnica informa os procedimentos adotados
55 para os pedidos de Delegações pautados no CONSEMA. A Presidente ressalta que a Coordenação
56 Jurídica e Técnica do CONSEMA elaboraram parecer favorável à delegação de competência para o
57 município de Serra, não sendo constataram nenhum óbice. A Presidente entra em processo de
58 votação. Por unanimidade, a plenária aprova a delegação de Competência para o município de Serra
59 exercer o licenciamento ambiental municipal da empresa ANUAR COSTMETICOS. O Conselheiro José
60 Marques Porto (ONG - ANAMA) faz declaração de voto registrando que votou favorável, considerando
61 que o município conta com uma equipe multidisciplinar, composta inclusive com cientista social.
62 Votaram favoráveis: SEAMA, SEDES, SEG, SEAG, SEDURB, ANAMMA, DNPM, FINDES INDUSTRIAL,
63 FECOMÉRCIO, SEBRAE, SINRECICLE, SINDIROCHAS, ANAMA, AMABARRA, CREA.

64 **Processo nº72247665 – Requerente-** Prefeitura Municipal de Serra – Empresa VITÓRIA STONE
65 **INDÚSTRIA E COMERCIO S/A – Atividade** Beneficiamento de Rochas Ornamentais, aparelhamento de
66 placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras. A Presidente convida o
67 representante do empreendedor Fernando Eduardo de Lima para fazer a apresentação do
68 Empreendimento. Após convida a representante do município Srª. Aline S. R. para fazer uma breve
69 apresentação. Findada as apresentações o Conselheiro Sr. Aguiberto Oliveira de Lima (CUT) relata que
70 o setor de mineração apresenta a maior estatística de óbito laboral. O representante do
71 empreendedor explica que a empresa dialoga com seus colaboradores sobre segurança, com gestão
72 focada no monitoramento dos servidores, treinamento na atuação da planta. Investimentos constantes
73 em equipamentos e treinamentos de pessoal. A empresa atua ha 15 anos, em 31/012016 ocorreu um
74 óbito, único acidente de trabalho. O Conselheiro Sr. Aguiberto Oliveira de Lima (CUT) pergunta se

75 houve negligência da empresa. Respondido pelo representante da empresa que não houve negligência
76 da empresa. O Conselheiro Sr. Alexandre D'ávila Charpinel CRBIO/ES recomenda que durante o
77 licenciamento municipal conste uma condicionante para divulgar a Unidade de Conservação - APA
78 Lagoa JUCUNEM tendo em vista a proximidade do empreendimento com esta UC. Sanadas todas as
79 dúvidas por parte da Plenária a Presidente entra em processo de votação. Por unanimidade a plenária
80 aprova a Delegação de Competência para o município de Serra exercer o licenciamento ambiental da
81 empresa Vitória Stone Industria e Comercio s/a. Votaram favoráveis SEAMA, SEDES, SEG, SEAG,
82 SEDURB, ANAMMA, DNPM, FINDES INDUSTRIAL, FECOMÉRCIO, SEBRAE, SINRECICLE, SINDIROCHAS,
83 ANAMA, AMABARRA, CREA.

84 **PONTO IV- ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA TÉCNICA**
85 **RECURSAL E DE ASSUNTOS JURÍDICOS CITADOS ABAIXO:**

86 • **Processo de Defesa nº 39499456 – Recorrente – DISTAK MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;**
87 A Presidente convida o recorrente para fazer a defesa oral no tempo de 10 (dez) minutos, Dr. Almir
88 S8iveira Matos cita que a empresa é de pequeno porte. Ratifica o parecer do então Coordenador
89 Jurídico do CONSEMA Dr. Luiz Henrique Abaurre que opina em seu parecer que o processo está
90 prescrito na modalidade intercorrente. A Drª Petruska Canal faz o relato da Câmara e o da
91 Coordenadora Jurídica Drª. Luisa Cortat que opina pela não prescrição do processo. Ante a constatação
92 de opiniões divergentes sobre prescrição a presidente da Câmara Drª. Petruska faz explicações sobre o
93 entendimento. Após relato a Presidente abre para a discussão da plenária sobre o reconhecimento ou
94 não da prescrição. Drª Petruska Canal informa que conforme análise da Coordenação Jurídica que
95 afasta a ocorrência de prescrição, por considerar que o parecer final da Câmara ocorreu em 03 de
96 fevereiro de 2013. O Conselheiro José Marques Porto (ANAMA) coloca que o tratamento dos órgãos
97 licenciadores dado as empresas de pequeno porte são diferente em comparação as grandes empresas,
98 como as localizadas na Ponta de Tubarão. A plenária por unanimidade reconhece que o processo não
99 está prescrito. O Conselheiro Sr. Alexandre D'ávila Charpinel CRBIO/ES parabeniza o IEMA pela
100 fiscalização e a caracterização do crime. A redução no valor da multa é quando vê boa fé da empresa,
101 neste caso o crime foi continuado. Após esclarecimentos a Presidente entrou em processo de votação.
102 Por maioria, a plenária aprova o Parecer da CT Recursal de Assuntos Jurídicos do CONSEMA, negando
103 total provimento mantendo a integridade do auto de infração. Votaram com o CT, SEAMA, SEG, SEAG,
104 SEDURB, ANAMMA, DNPM, FINDES INDUSTRIAL, FECOMÉRCIO, SEBRAE, SINRECICLE, ANAMA,
105 AMABARRA, CREA, totalizando 13 votos e 02 (duas) abstenções da SEDES e do SINDIROCHAS. O
106 Conselheiro Adriano Pavesi (FAMOPES) solicitou a inversão de pauta para analisar o processo de
107 defesa da Imobiliária Garantia, a plenária aprovou a inversão de pauta.

108 **Processo de Defesa nº 38539756 – Recorrente – IMOBILIARIA GARANTIA LTDA;**

109 A Presidente passa a palavra para Drª Petruska Canal fazer a apresentação do parecer do relator e do
110 parecer final da CT Recursal e de Assuntos Jurídicos do CONSEMA, após a apresentação a Presidente

111 abre para o recorrente fazer sua defesa oral no tempo de 10 minutos. A defesa alega o lapso temporal
112 do processo de licenciamento frente a ocorrência dos fatos. A Presidente abre a palavra para a Plenária
113 que após varias indagações levantadas, e considerando que não foi possível prestar esclarecer os fatos
114 aqui apresentados o Conselheiro Sr. Alexandre D'ávila Charpinel CRBIO/ES solicita a retirada do
115 processo de pauta, para que a Coordenadora Técnica do Conselho faça um levantamento histórico do
116 processo de Licenciamento. A presidente declara que o processo foi retirado de pauta para que a
117 Coordenadora Técnica faça o levantamento histórico dos processos da imobiliária.

118 **Processo de Defesa nº 38693038 – Recorrente – LUCIANO DE MAGALHAES E SOUZA**

119 A Presidente pergunta se o recorrente esta presente para fazer a defesa oral, no prazo de 10 minutos.
120 O procurador do recorrente informa que abre mão da defesa oral, a presidente passa a palavra para Drª
121 Petruska Canal fazer a apresentação do parecer do relator e da CT Recursal e de Assunto Jurídicos do
122 CONSEMA. Após a apresentação a Presidente abre para manifestação da plenária. A presidente entra
123 em processo de votação. Fica aprovado o Parecer da CT Recursal e de Assuntos Jurídico do CONSEMA
124 acatado por 12 votos favoráveis e três abstenções (ANAMA, CUT e FAES). Votaram favoráveis SEAMA,
125 SEG, SEAG, SEDURB, ANAMMA, DNPM, FINDES INDUSTRIAL, FECOMÉRCIO, SEBRAE, SINRECICLE,
126 AMABARRA, CREA.

127 • **Processo de Defesa nº 46170456 – Recorrente – COOP.TRANSP.ROD E DE CONSUMO -**
128 **COTRACARGEM;**

129 A Presidente passa a palavra para Drª Petruska Canal fazer o relato do parecer do relator bem como do
130 parecer final da CT Recursal e de Assuntos Jurídicos do CONSEMA. Após a presidente abre a palavra
131 para o recorrente fazer sua defesa no tempo de 10 (dez) minutos, explica que ocorreu um acidente. Foi
132 tomada todas as providencias para que o impacto ambiental fosse o menor possível. Após a defesa oral
133 do recorrente a presidente passou para Drª Petruska Canal fazer apresentação dos pareceres do
134 relator e da CT Recursal de Assuntos Jurídicos do CONSEMA. A presidente abre para manifestação da
135 plenária. O conselheiro Sr. Alexandre D'ávila Charpinel /CRBIO, cita que o recorrente alega ter
136 cumprido todas as medidas prevista para mitigação do dano e recuperação da área que ocorreu o
137 acidente, propôs uma redução no valor de 50% da penalidade aplicada. Drª Petruska informa não ter
138 embasamento legal para redução e nem haver ocorrido nenhum vicio insanável nos autos face ao
139 pleito do conselheiro para suspensão total da multa e arquivamento do processo. O conselheiro Murilo
140 Pedroni /FAES pergunta qual foi o prejuízo causado ao meio ambiente? Menciona que todas as
141 medidas foram adotadas pelo recorrente. Foi multado por lançar sem culpa, foi um acidente. O
142 Conselheiro José Felz Ferreira fala que apesar de acidente, as empresas tem que priorizar as estratégia
143 adequadas de cautela na condução de cargas desta natureza, e que realmente, ninguém tomba um
144 caminhão com intenção de poluir o manancial, mas poluiu as águas a jusante do ponto, ou não???. O
145 sentimento é para a suspensão total da multa. O Conselheiro Sr. Alexandre D'ávila Charpinel do CRBIO
146 solicitou vistas dos autos. O processo foi retirado de pauta ate a próxima reunião.

- 147 • **Processo de Auto de Infração IDAF nº 57986649- Recorrente** – OSMAR ZORZAL;
- 148 • **Processo de Auto de Infração IDAF nº 57985910- Recorrente** – OSMAR ZORZAL;
- 149 • **Processo de Auto de Infração IDAF 57986096- Recorrente** – OSMAR ZORZAL.

150 A Presidente retira os processos abaixo em nome OSMAR ZORZAL porque a notificação foi
151 encaminhado para endereço equivocado. A presidente comunica que pelo regimento interno, cabe a
152 plenária deliberar para prorrogação da reunião por mais 30 minutos. Por unanimidade a reunião fica
153 prorrogada.

154 **Processo de Defesa nº 67931766 – Recorrente** – SERGIO SHNEIDER

155 A Presidente passou a palavra para Drª Petruska Canal para fazer a apresentação do parecer do relator
156 e do parecer final da CT Recursal e de Assuntos Jurídicos. Informa que nenhum representante do
157 recorrente está presente para fazer a defesa oral. Abre para manifestação da plenária. Presidente
158 entra em processo de votação. O Parecer da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos do
159 Conselho foi aprovada por maioria, tendo uma abstenção FAES. Votaram favoráveis SEAMA, SEG, SEAG,
160 SEDURB, ANAMMA, DNPM, FINDES INDUSTRIAL, FECOMÉRCIO, SEBRAE, SINRECICLE, AMABARRA,
161 CREA.

162 • **Processo de Defesa nº 67927742 – Recorrente** – SERGIO SHNEIDER

163 A Presidente passou a palavra para Drª Petruska Canal para fazer a apresentação do parecer do relator
164 e do parecer final da CT Recursal e de Assuntos Jurídicos do Conselho, após abriu a palavra para o
165 relator que não estava presente, a presidente passou para a plenária que não se manifestou. Presidente
166 entra em processo de votação. Fica aprovado, por maioria, o Parecer Recursal e de Assuntos Jurídicos
167 do Conselho, tendo uma abstenção FAES. Votaram favoráveis SEAMA, SEG, SEAG, SEDURB, ANAMMA,
168 DNPM, FINDES INDUSTRIAL, FECOMÉRCIO, SEBRAE, SINRECICLE, AMABARRA, CREA.

169 **PONTO V - ASSUNTOS GERAIS:**

170 Não há manifestação dos Conselheiros.

171 **PONTOIX–ENCERRAMENTO**

172 Não havendo mais tempo regimental a pauta tendo sido totalmente esgotada, a Presidente agradeceu a
173 presença de todos e encerrou a reunião às 17h20min.

174 Cariacica (ES), 28 de julho de 2016.

175

176

177

178

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
PRESIDENTE DO CONSEMA/CONREMAS